



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

**RESOLUÇÃO Nº 38/CONSUP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

Aprova o Projeto Pedagógico e cria o Curso de Matemática Computacional, modalidade bacharelado, na Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com o disposto na Resolução n.º 02/2014/Consup/UFCA, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 18ª Reunião Extraordinária;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico-Pedagógico favorável da Coordenadoria de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino da UFCA, emitido em 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Matemática Computacional, modalidade Bacharelado, foi aprovado pela Câmara de Ensino desta Instituição Federal de Ensino Superior;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23067.023122/2014-17;


RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 23067.023122/2014-17, **o Projeto Pedagógico e a criação do curso de Matemática Computacional**, modalidade Bacharelado, turno diurno, com a oferta anual de 40 vagas, carga horária de 2.408 horas/aula e duração mínima de 7 semestres.

Art. 2º O curso criado por esta Resolução será ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências e Tecnologia do *Campus* de Juazeiro do Norte da Universidade Federal do Cariri, situado à Av. Tenente Raimundo Rocha S/N - Bairro Cidade Universitária, CEP 63048-080, em Juazeiro do Norte-Ce.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Superior *Pro tempore*, em 26 de outubro de 2015.


Prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente em exercício do Consup/UFCA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE***

RESOLUÇÃO Nº 39/CONSUP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática Computacional, modalidade bacharelado, que será ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências e Tecnologia, da Universidade Federal do Cariri.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da competência que lhe confere o Termo de Transmissão de Exercício do Cargo de Reitor *Pro tempore* da UFCA, de 16 de outubro de 2018, combinado com: A Resolução nº 06/Consup/UFCA, de 04 de outubro de 2013, a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014 e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Parecer TP NAP nº 006/2018, de 01 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Despacho nº 40/2018/CE/PROEN, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 23507.003244/2018-60;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada no Processo nº 23507.003244/2018-60, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática Computacional, modalidade bacharelado, presencial, integral, com oferta anual de 50 (cinquenta) vagas, que será ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, com carga horária total de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas/aula, duração mínima de 6 (seis) semestres e máxima de 11 (onze) semestres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-Reitor *Pro tempore* no Exercício da Presidência do Consup